



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2025/00026

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de 30 (trinta) veículos da linha leve, por meio de pregão eletrônico, visando o menor valor e com registro de preço, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Aquisição através de processo de licitação - pregão eletrônico - menor preço - registro de preço de 30 (trinta) veículos linha leve para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico - menor preço - registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 162468-8237 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162468-8237>



SMA-TAP202500026A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos estão descritos nos documentos em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Descritivo 1.1.: Veículo Hatch: Veículo automotor zero quilômetro; ano/modelo 2025 ou superior, na cor branca, carroceria tipo hatchback com quatro portas, capacidade para cinco ocupantes, motorização flex, com cilindrada mínima de 1.0 e potência compatível com a categoria, transmissão manual, direção com assistência elétrica ou equivalente, freios com sistema antitravamento (abs) e distribuição eletrônica de frenagem (ebd), porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; equipado com ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade e tração, banco traseiro rebatível, cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes, computador de bordo e sistema de som ou predisposição de fábrica; equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 36 meses, entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos; com assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150 km da sede.

Descritivo 1.2.: Veículo 7 Lugares: Veículo automotor zero quilômetro; ano/modelo 2025 ou superior, na cor branca, com quatro portas laterais e tampa traseira com abertura superior, capacidade mínima para sete ocupantes; motorização flex, com cilindrada mínima de 1.0 e potência compatível com a categoria, transmissão manual ou automática de no mínimo seis marchas; direção com assistência elétrica ou equivalente; freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); controle eletrônico de estabilidade e tração; sistema de monitoramento de pressão dos pneus; sistema de airbags compatível com a categoria, compreendendo, no mínimo, airbags frontais para motorista e passageiro e, adicionalmente, airbags laterais e/ou de cortina conforme disponibilizado pelo fabricante, atendendo integralmente às normas de segurança do CONTRAN aplicáveis aos veículos de passageiros; porta-malas com capacidade mínima de 490 litros na configuração de cinco ocupantes; tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; equipado com ar-condicionado; vidros e travas elétricas; central multimídia com conectividade Bluetooth e entrada USB; painel com display digital ou combinado; sensores de estacionamento traseiros ou câmera de ré; banco traseiro rebatível; cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente; garantia mínima de 36 meses; entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do Município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos; com assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150 km da sede.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Descritivo 1.3.: Veículo Picape Compacta/ Pequena: Veículo automotor zero quilômetro; ano/modelo 2025 ou superior; na cor branca, carroceria tipo picape; com cabine dupla; quatro portas laterais; caçamba traseira aberta, capacidade mínima da caçamba de 580 litros, equipada com protetor de caçamba; capacidade mínima para quatro ocupantes; motorização flex com potência compatível com a categoria; cilindrada mínima de 1.2 litros; transmissão manual ou automática; direção com assistência elétrica ou equivalente; freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); controle eletrônico de estabilidade e tração; dois ou mais airbags frontais; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; equipada com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, computador de bordo, sistema de som ou central multimídia com conectividade Bluetooth e entrada USB, sensores de ré ou câmera de estacionamento; equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 36 meses, entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do Município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos; com assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150 km da sede.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme as especificações detalhadas no item 1.6.1 do descritivo dos veículos deste Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição através de processo de licitação - pregão eletrônico - menor preço - registro de preço de 30 (trinta) veículos linha leve para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, demonstra-se adequada.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Não se aplica.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ Marca / Fabricante

☒ Modelo

☐ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme as especificações detalhadas no item 1.6.1 do descritivo dos veículos deste Termo de Referência.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Declaração ou comprovante documental do Fabricante, sob as penas da lei, de que a licitante é empresa autorizada e que fornecerá a assistência técnica dentro dos padrões;

b) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a assistência técnica será realizada em estabelecimento localizado em um raio de no máximo 150 Km de distância do Município, acompanhada de comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento;

Observação: Se o estabelecimento estiver localizado em um raio além deste limite, a licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que o veículo, sempre que necessário, será transportado com auxílio de plataforma autoguincho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ofertar garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais;

d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que prestará os serviços de revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que os equipamentos apresentarem, bem como que as 3 (três) primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município (mão de obra, óleo e peças). Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante, contato para agendamento dos serviços bem como telefone e e-mail;

e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que entregará os equipamentos com todos os acessórios, sinalização e itens de segurança obrigatórios e exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito); devidamente licenciados e emplacados (IPVA e demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município;

e.1. Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

e.1.1. No caso de subcontratação, a licitante deverá anexar declaração contendo os dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que os serviços ofertados atendem as exigências descritas neste edital e respectivo Termo De Referência, bem como às exigências mínimas de qualidade, especificações, padrões e todas as normas técnicas expedidos pelos Órgãos competentes.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

O detentor deverá anexar catálogos, em campo específico de “outros documentos”, junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos veículos deve ser programada, de acordo com a solicitação da Administração e em atenção ao prazo já informado.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues juntamente com a nota fiscal e devem ser vistoriados pelo fiscal do Contrato, devendo ser atendido todos os itens e obrigações do Termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do Contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Claudioмиro Otávio Masutti Vieira. Leandro Souza da Silva.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação. Pesquisa de mercado realizada através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira. Leandro Souza da Silva.

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 162468-8237 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162468-8237>



SMATAP202500026A